



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

PORTARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2023-GP - DECLARAR, A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO QUE TINHA DIREITO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA GILVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS. - 03 DE JULHO DE 2023.

Portaria nº 36/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pela alínea "c" do inciso III, do § 6º do art. 108;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios do usufruto de Licença sem remuneração para trato de interesse particular durante o primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1997 a 31/07/2007;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequar as Licenças Prêmios correspondentes aos períodos decenais 1997/2017, atendendo a recomendação do PARECER JURÍDICO correspondente;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a perda da Licença Prêmio a que tinha direito a servidora pública MARIA GILVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 0050, ocupante do cargo de provimento efetivo em extinção de Mensageira, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1997 e 31/07/2007, haja vista que essa usufruiu de Licença Sem Vencimento para trato de interesse particular, pelo período de 05(cinco) meses, com início em 31/01/2005 e término em 30/06/2005, concedida nos termos da PORTARIA Nº 49/2005;

Art. 2º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida a servidora nos termos da PORTARIA Nº 097/2018, passando essa a corresponder ao segundo decênio, período compreendido entre 01/08/2007 e 31/07/2017, com afastamento remunerado por 180(cento e oitenta) dias, durante o período de 01/08/2018 a 01/02/2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 30 de junho de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230703110052
Título	PORTARIA Nº 036/2023-GP - DECLARAR, A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO QUE TINHA DIREITO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA GILVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS. - 03 DE JULHO DE 2023.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	03/07/2023 11:17
Data/hora autorização	03/07/2023 11:17
Data de circulação	04/07/2023
Diário Oficial	Edição nº 00773, data 04/07/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 04/07/2023 — Edição 00773. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230703110052&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/09/2026 09:26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230703110052**, intitulada **PORTARIA Nº 036/2023-GP - DECLARAR, A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO QUE TINHA DIREITO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA GILVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS. - 03 DE JULHO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 03/07/2023 11:17 | **Autorização:** 03/07/2023 11:17 | **Circulação:** 04/07/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00773, 04/07/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA.**

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 36/2023-GP declara a perda da Licença Prêmio a que tinha direito servidora pública ocupante do cargo efetivo em extinção de Mensageira, correspondente ao primeiro decênio, período de 01/08/1997 a 31/07/2007, em razão de a servidora ter usufruído de Licença Sem Vencimento para trato de interesse particular pelo período de cinco meses, com início em 31/01/2005 e término em 30/06/2005, concedida nos termos da Portaria nº 49/2005. O ato também ratifica a Licença Prêmio concedida à servidora nos termos da Portaria nº 097/2018, que passa a corresponder ao segundo decênio, período de 01/08/2007 a 31/07/2017, com afastamento remunerado por 180 dias, durante o período de 01/08/2018 a 01/02/2019. A medida fundamenta-se no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, disciplinado pela Lei Complementar nº 423/2015, e atende a recomendação de parecer jurídico, revogando-se as disposições em contrário, com entrada em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230703110052&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/09/2026 09:26